EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **11.11.2022**, no valor de **R$ 481.000,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 20257-6 vinculada ao **convênio de nº 133/2022/PGE/DER/RO** celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: **Recursos financeiros que tem por finalidade custear a Recuperação de 41,00 km de estradas vicinais na zona rural do Município Proponente** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 182/1996 de dia:
16/11/2022 a 21/11/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 281 GP/2022
Matrícula nº 8492

MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Assinado de forma digital por MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Dados: 2022.11.16 10:11:46 -04'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **11.11.2022**, no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 20.066-2 vinculada ao **convênio de nº 228/2022/PGE/DER/RO** celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: **Recursos financeiros que tem por finalidade custear a aquisição de bloquetes/piso intertravados,** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 16 de novembro de 2022.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Assinado de forma digital por MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Dados: 2022.11.16 10:14:02 -04'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 132/1996 do dia:
16/11/2022 18/11/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **11.11.2022**, no valor de **R$ 960.000,00** (novecentos e sessenta mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 20291-6 vinculada ao **convênio de nº 130/2022/PGE/DER/RO** celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: **Recursos financeiros que tem por finalidade custear a Recuperação de 137,50 km de estradas vicinais na zona rural**, e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 no dia
16/11/2022 / 18/11/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Assinado de forma digital por MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Dados: 2022.11.16 10:10:15 -04'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

"Notifica o recebimento de recursos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/1997."

O Município de Nova Mamoré-RO, por seu Prefeito Municipal Marcélio Rodrigues Uchôa em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, notifica à comunidade, aos partidos políticos, aos sindicatos e às entidades empresariais, a liberação de crédito, no dia **11.11.2022**, no valor de **R$ 294.00,00** (Duzentos e noventa e quatro mil reais), depositados na conta corrente da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, na agência nº 4004-5 – Banco do Brasil - Conta Corrente nº 20.067-0 vinculada ao **convênio de nº 155/2022/PGE/DER/RO** celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Trânsito/DER-RO e o Município de Nova Mamoré, tendo como objeto: **Recursos financeiros que tem por finalidade custear a recuperação de estradas vicinais na zona rural do Município Proponente,** e para que se chegue ao conhecimento de todos, determino que o presente Edital seja afixado no Quadro de Publicações e Atos da Administração Municipal, localizado no Saguão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO, localizado na Av. Dom Pedro II 7096, Bairro João Francisco Clímaco, nesta cidade de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré, 16 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia 16/11/2022 a 18/11/2022
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matrícula nº 8492

MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Assinado de forma digital por MARCELIO RODRIGUES UCHOA:38994305220
Dados: 2022.11.16 10:12:55 -04'00'

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do município de Nova Mamoré-RO

Ofício nº 729-GP/2022

Nova Mamoré, 17 de novembro de 2022.

Ao Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

RECEBIDO
Recebemos o Presente Doctº
Em 18/11/22 as 08:44 hrs.
Geovana Sante
C.M.N.M

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 148/CMNM/2022 que trata do parecer de viabilidade de arrecadação-TCE-RO conforme DM 0176/2022-GVCS/TCE-RO oriundo do processo 02342/2022-TCE-RO, vimos através deste informar que os valores apurados pela Unidade Técnica do TCE-RO e o valor estimado pela Prefeitura de Nova Mamoré, divergiram em decorrência do valor utilizado como base de cálculo.

Enquanto o TCE-RO usou como base de cálculo o valor total arrecadado nos exercícios anteriores, a Prefeitura de Nova Mamoré, exclui do cálculo o valor das receitas de capital por serem em sua maioria provenientes de celebração de convênios que são receitas incertas, razão pela qual não são incluídos na elaboração da LOA. Os mesmos são inseridos no decorrer do exercício através de abertura de créditos especiais por excesso de arrecadação com prévia autorização do legislativo.

Após tomarmos ciência do teor da DM 0176/2022-GVCS/TCE-RO a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP fez contato com o técnico responsável pela projeção de receita via SIGAP-PROJEÇÃO DE RECEITAS, senhor Albino, o mesmo informou que o município estava autorizado a manter o valor de R$ 108.361.919,62 mesmo considerando que a capacidade de arrecadação do município possa ser maior. Não constando perante ao TCE-RO nenhuma pendência com relação às divergências apontadas no relatório em questão

Sem mais, reiteramos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARCÉLIO RODRIGUE UCHÔA
Prefeito Municipal